DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B5B7090CC7AFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
CNPJ: 06.554.034/0001-04

PORTARIA Nº 100/2024 **BERTOLINIA, 24 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Municipal da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc 2023, no âmbito do Município de Bertolínia/PI e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOÍNIA-PI, Geraldo Fonseca Correa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o interesse do município em garantir o acesso a recursos e ações de fomento direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei federal PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, programa 2023, exercício ano 2024;

CONSIDERANDO as disposições previstas, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 1º - Nomear a Comissão PNAB para estudo, acompanhamento, execução, análise, seleção de projetos e fiscalização, por meio da seguinte composição:

I- NILTON CARLOS LOPES DA SILVA - Coordenador;
II- JOÃO MOTA FEITOSA - membro;
III- BRENA MICHELLE DE SOUSA ROCHA - membro.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I- Realizar estudo, análise sobre as legislações vigentes sobre a PNAB;
II- Estruturar, organizar e executar as ações necessárias para fomentar a lei no município;
III- Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados;

Parágrafo único. A Comissão tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar todas as etapas das ações para a Execução da PNAB 2023 no município, durante o exercício 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertolínia-PI, em 24 de Julho de 2024.

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 Dados: 2024.07.24 12:55:49 -03'00'

GERALDO FONSECA CORREA
Prefeito Municipal

Id:089B8B462077AD03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI

Contratada: GLAUBER ERASMO DE SOUSA EVENTOS, CNPJ: 30.720.959/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação em carro de som de informações, eventos e avisos, de interesse do município de Jaicós – PI.

Valor Mensal: R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios.

Assinatura: 23/07/2024

Vigência: 31/12/2024

Id:089B8B462077ADBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

DECRETO Nº 66, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Caracol- Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL-PI, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, observando a RESOLUÇÃO Nº 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA que cria o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Caracol-Piauí, e

CONSIDERANDO as indicações das Secretarias Municipais, do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Caracol-PI, conforme composição abaixo:

I- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

1- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Titular: Maria Janicleia Reis de Souza
- Suplente: Sidinéia Ferreira da Rocha
- Titular: Andréia Soares Rocha
- Suplente: Marcilandia Pereira Cruz

- Titular: Gecilene Pereira de Sousa
- Suplente: Magnael Mendes da Silva
- Titular: Sueli Louvores da Silva
- Suplente: Simone Silva Brito Marques

3- Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Perla Maria Nunes Carvalho
- Suplente: Silvana Pereira Ribeiro

4- Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Samyelly Sousa Rosa Reis
- Suplente: Neide Sutero de Sousa

5- Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Nágela Galgânea Marques da Silva Freitas
- Suplente: Suzane Pereira da Trindade

6- Secretaria Municipal de Administração:
- Titular: Nádya Silva Mariano
- Suplente: Delvania Custódio Rocha

Art. 2º – O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracol-PI, 16 de julho de 2024.

Gilson Dias de Macedo Filho
Prefeito Municipal